



MANUAL DO CANDIDATO – VESTIBULAR 2020.2 **- GRADUAÇÃO PRESENCIAL-**

REITOR

Prof. MSc. Jacson Gomes de Oliveira

VICE REITOR

Eng. MSc. Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Prof. MSc. Evandro André de Souza

PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Adm. Esp. Gustavo Henrique Siqueira da Costa

|

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR - COPEVE

COORDENADORES

Jacson Gomes de Oliveira

Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira

Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos

Hugo Leonardo Moreira Lima

S U M Á R I O

| | |
|--|-----------|
| MENSAGEM AOS VESTIBULANDOS DO UNIRIOS | 03 |
| HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO | 04 |
| PORTARIA DOS CURSOS | 06 |
| CALENDÁRIO DO VESTIBULAR | 07 |
| EDITAL | 08 |
| ANEXO I (Questionário Sócio Cultural) | 15 |

AOS VESTIBULANDOS DO UNIRIOS

A ALEGRIA DE NOVOS SONHOS!

É com prazer e entusiasmo que estamos recebendo as inscrições de vocês para o **Processo Seletivo Vestibular 2020.2 - Presencial** do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS.

O mundo atual passa por transformações radicais, impulsionadas pela chamada “revolução tecnológica”, obrigando as pessoas a reverem os seus modos de pensar e de viver em sociedade.

Vivemos um encurtamento do tempo e das distâncias entre povos e culturas, provocando movimentos e atitudes antagônicas: de solidariedade/fraternidade/alteridade e compreensão, ou de repulsa/xenofobia/egoísmo/individualismo e etnocentrismo.

Neste contexto, as atitudes são diversas e até opostas, bem como, as teorias são múltiplas e muitas vezes contraditórias. Entretanto, não podemos negar a existência de um mundo globalizado ainda que fragmentado, onde o todo e as partes se inter-relacionam ou se chocam, obrigando-nos a rever os conceitos de ordem/desordem.

Tais transformações foram movidas e impulsionadas, desde o princípio, pela ciência moderna, que foi capaz de construir e destruir/gerar a vida e a morte, contribuir para o surgimento de povos e nações ricas em oposição a povos e nações pobres.

Seja como for, não é possível, nem deve ser pretendida a volta ao passado, mas devemos avaliar e repensar relações, instituições, tecnologia e a própria ciência em suas bases racionais/irracionais, e um espaço privilegiado para se fazer isto é a educação, pois ela se coloca, hoje, como elemento central para a construção do conhecimento – considerado um bem fundamental para o terceiro milênio. Certamente, por intermédio da educação, com bases éticas, solidárias e cidadãs, os países conseguirão reverter o processo de destruição do planeta e do próprio ser humano.

Entendemos que somente através de um processo educativo coletivo, pensado na promoção da vida, em oposição à cultura da morte, poderemos colocar o capital em favor do bem comum e a tecnologia em benefício da revitalização do planeta e das culturas.

Pensando desta maneira, o UNIRIOS pretende capacitar/formar agentes de transformação econômico-social e política, com formação generalista/empreendedora e de visão crítica, capaz de pensar esse processo, mediante a elaboração de propostas inovadoras, éticas e ecologicamente corretas.

Para seus futuros alunos, o UNIRIOS tem uma proposta educativa de não apenas preparar profissionais da melhor qualidade, mas, acima de tudo, formar cidadãos que se destaquem por sua responsabilidade social e dignidade ética em bases cristãs.

Para a viabilização de tal proposta, o UNIRIOS selecionou, cuidadosamente, através de critérios acadêmicos, seus Coordenadores e Professores (especialistas, mestres e doutores) e investe, constantemente, em seu projeto político institucional e em suas instalações físicas e tecnológicas: biblioteca, laboratórios de informática e saúde multifuncionais, além de salas apropriadas para as atividades de ensino. Toda essa inovação e aprimoramento dos seus serviços na área de educação levaram a instituição a obtenção de nota máxima 5 (cinco) junto ao Ministério da Educação.

Bem-vindos ao UNIRIOS, jovens estudantes; contamos com vocês para realização de novos sonhos.


Jacson Gomes de Oliveira
Reitor

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O UNIRIOS é fruto de mais de 50 anos de dedicação à educação de um homem idealista.

Sua história começou quando em 11 de Abril de 1955 foi fundada a Escola Evangélica Antônio Balbino, por iniciativa do Pastor João Cartonilho e do Professor Gilberto Gomes de Oliveira, à época inconformados com o estado de abandono e ausência de qualquer assistência do Poder Público à parcela da população que vivia do lado de fora dos muros do acampamento e canteiro de obras da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, aguardando uma oportunidade de emprego.

A ideia dos pioneiros era promover a inclusão social através da educação, pois acreditavam que elevando o nível de formação escolar da população marginalizada, ampliariam suas chances de inserção no mercado de trabalho.

Assim, reuniram um grupo de voluntários, inclusive Professoras leigas, e iniciaram o trabalho de formação escolar em nível primário, totalmente gratuito, para crianças e adolescentes carentes. Em horário noturno, era proporcionado à alfabetização dos adultos que, por falta de qualquer formação, estavam condenados ao trabalho braçal ou ao desemprego.

O Projeto cresceu junto com a demanda social, que era imensa, motivando, então, a fundação em 13 de Abril de 1958 do Centro Evangélico de Recuperação Social de Paulo Afonso – CERSPA, como uma associação, pessoa jurídica de direito privado, que assumiu a administração da Escola Evangélica Antônio Balbino, e passou a desenvolver, também, ações na área de assistência social.

Como o efetivo de matrícula já passava de 500 alunos, em 2 de julho de 1964, por decisão do CERSPA, foi criado o Ginásio Sete de Setembro, que iniciou o seu funcionamento regular a partir de 8 de Março de 1965, mediante autorização da então Inspeção Seccional do Ministério da Educação em Salvador – Bahia, conforme processo nº 02125/64. O Ginásio Sete de Setembro absorveu a Escola Evangélica Antônio Balbino, e passou a oferecer também o Curso Ginasial, que era o 1º ciclo do ensino secundário (conforme LDB da Educação – Lei nº 4.024/61).

Com a instalação do Ginásio Sete de Setembro, foi instituído o sistema de pagamento de mensalidades para os alunos cujas famílias tinham boas condições socioeconômicas, mantendo-se o programa de gratuidade para os reconhecidamente carentes e para a alfabetização de adultos.

Com o propósito de ampliar e melhorar o seu Projeto de Capacitação Profissional, em 1970 o CERSPA, mediante processo regular junto ao órgão competente do MEC, criou no Ginásio Sete de Setembro o Curso Técnico em Administração, passando o Estabelecimento a denominar-se COLÉGIO SETE DE SETEMBRO. Em 1974, foram criados os Cursos Técnicos em Contabilidade e Técnico em Secretariado, o que, sem dúvida, deu ao Colégio, perante a comunidade Pauloafonsina, o conceito de “Centro de Formação Profissional”.

No final dos anos 90, o grande anseio da comunidade Pauloafonsina, e também de toda esta microrregião do São Francisco, composta de pelo menos 37 municípios, passou a ser por uma Instituição de Ensino de Nível Superior. A numerosa população jovem de todos esses municípios, para ter acesso ao estudo Universitário, tinha que se deslocar para as capitais, causando sacrifícios financeiros às famílias, além de outros transtornos, ou optar pelo não prosseguimento de estudos em nível Universitário.

Esse clamor da comunidade, mais uma vez preocupou o Professor Gilberto que, juntamente com seus filhos Jacson Gomes de Oliveira e Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira, adotou todas as providências legais, com vistas à criação de uma Instituição de Ensino Superior em Paulo Afonso.

Foram elaborados os projetos de criação de uma Faculdade, sob a denominação de Faculdade Sete de Setembro, e dos Cursos pretendidos: Bacharelado em Administração, Licenciatura em Letras e Bacharelado em Turismo, tudo em conformidade com as exigências e Legislação pertinente, e encaminhados ao Ministério da Educação, para as providências de sua alçada, inclusive o competente Credenciamento da Faculdade e a devida Autorização dos Cursos.

Para atender outros aspectos legais, foi fundada no dia 31 de Maio do ano 2000 a Organização Sete de Setembro de Cultura e Ensino, pessoa jurídica de direito privado, para funcionar como Entidade Mantenedora da Faculdade, assim como foi ampliada a estrutura física da Biblioteca do Colégio e melhorado sensivelmente o seu acervo, visto que na época o funcionamento da faculdade era no Colégio Sete.

Finalmente, no dia 25 de janeiro de 2002, o Ministério da Educação expediu as Portarias nºs 206, 207, 208 e 209, respectivamente, credenciando a Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS, e autorizando o funcionamento dos 3 Cursos pedidos, cujas Portarias foram publicadas no Diário Oficial da União, de 29/01/2002.

Nos dias 8 e 9 de março de 2002, foi realizado o primeiro Processo Seletivo – Vestibular de Verão, e no dia 1º de Abril do ano 2002, ministrada a aula inaugural da Faculdade, no Ginásio de Esportes do Colégio Sete de Setembro, com as presenças de todos os alunos, de várias autoridades da região, e de numeroso público, aplaudindo a concretização de um sonho a tempo aguardado com ansiedade.

O ano de 2019 marca um avanço histórico para a instituição, a qual próximo a completar dezoito anos de funcionamento e oferta de ensino de graduação e programas de pós-graduação, recebeu o credenciamento de Centro Universitário, através da Portaria MEC nº 1.789 de 18 de outubro de 2019. Somos o Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS. Esse ato legitima o excelente desempenho da IES em suas atividades acadêmicas, tanto do ponto de vista pedagógico, como estrutural e representa o fruto do compromisso de ofertar uma educação superior de qualidade, que vem mudando a realidade de Paulo Afonso e região.

O ano de 2020, por sua vez, registra mais um momento marcante na trajetória da instituição, pois em 16 de março de 2020 o Ministério da Educação – MEC publicou a portaria nº 340 que credenciou o Centro Universitário do Rio São Francisco - UNIRIOS para a oferta de cursos na modalidade a distância, EaD.

Atualmente o Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS é a maior Instituição de Ensino Superior Privada da 10ª região da Bahia, ofertando cursos de Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogos e Pós-Graduação.

INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO – UNIRIOS

Endereço: Rua Vereador José Moreira, 1000 – Bairro Perpétuo Socorro
48.603-004 - Paulo Afonso-BA
Tel: (75) 3501-0777
Site: www.unirios.edu.br

MANTENEDORA

ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA

Endereço: Rua Vereador José Moreira, 1000 – Bairro Perpétuo Socorro
48.603-004 - Paulo Afonso-BA
Tel: (75) 3501-0777
Site: www.unirios.edu.br

PORTARIA/ RESOLUÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

| CURSO | AUTORIZAÇÃO | RECONHECIMENTO | RENOVAÇÃO |
|--------------------------------------|---|---|---|
| BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO | - | - | PORTARIA MEC nº 270, DE 03 DE ABRIL DE 2017, PUBLICADA NO DOU DE 04 DE ABRIL DE 2017. |
| BACHARELADO EM BIOMEDICINA | - | PORTARIA MEC nº 1.194, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DOU DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017. | - |
| BACHARELADO EM DIREITO | - | - | PORTARIA MEC nº 270, DE 03 DE ABRIL DE 2017, PUBLICADA NO DOU DE 04 DE ABRIL DE 2017. |
| BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA | - | PORTARIA MEC nº 459, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DOU DE 10 DE OUTUBRO DE 2019. | - |
| BACHARELADO EM ENFERMAGEM | - | PORTARIA MEC nº 252, DE 30 DE JUNHO DE 2016, PUBLICADA NO DOU DE 01 DE JULHO DE 2016 | - |
| BACHARELADO EM FARMÁCIA | RESOLUÇÃO CONSU Nº 671102019 | | |
| BACHARELADO EM FISIOTERAPIA | RESOLUÇÃO CONSU Nº 010102020 | | |
| BACHARELADO EM ODONTOLOGIA | PORTARIA MEC nº 268 DE, 11 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADA NO DOU DE 12 DE JUNHO DE 2019. | - | - |
| BACHARELADO EM PSICOLOGIA | PORTARIA MEC nº 401 DE, 29 DE MAIO DE 2015, PUBLICADA NO DOU DE 01 DE JUNHO DE 2015. | - | - |
| BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO | - | - | PORTARIA MEC nº 917, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, PUBLICADA NO DOU DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. |
| LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | - | - | PORTARIA MEC nº 917, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, PUBLICADA NO DOU DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. |



CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2020.2 GRADUAÇÃO PRESENCIAL

| DATA | EVENTOS | LOCAL | HORÁRIO |
|---|--|--|---|
| 19 de junho de 2020 | Publicação do Edital | Centro Universitário do Rio São Francisco - UNIRIOS | 16h |
| 18 de junho a 02 de agosto de 2020 | ¹ Inscrições e prova para o vestibular através da Internet . | Site do UNIRIOS www.unirios.edu.br | - |
| - | RESULTADO DO VESTIBULAR – Até 24 horas após a efetivação da inscrição e realização da prova. | Site do UNIRIOS www.unirios.edu.br | - |
| Até 24h, após a confirmação da classificação. | Matrícula dos alunos classificados – imediatamente, a partir da confirmação da classificação ou em até 24 horas após a divulgação do resultado. Atenção! – verificar a documentação necessária no item 7.3 do Edital. | Matrícula on-line através do Aplicativo do UNIRIOS, ou pelo site www.unirios.edu.br | 24 horas |
| 03 de agosto de 2020 | Início das Aulas | Centro Universitário do Rio São Francisco - UNIRIOS | ² A aula inaugural acontecerá às 19h, no Auditório do UNIRIOS. |
| Após o retorno das aulas presenciais. | Apresentação do original do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de conclusão do Ensino Médio e demais documentos constantes no item 7.3 do Edital. | Secretaria Acadêmica do UNIRIOS | 13h às 21h |

¹ A prova poderá ser realizada imediatamente após a confirmação da inscrição e ficará disponível durante todo o período de inscrição. A aprovação/classificação do candidato só poderá ser processada mediante a finalização da inscrição e realização da prova.

² Em virtude da Pandemia da COVID-19, caso não haja o retorno das aulas presenciais a aula inaugural será realizada por meio de uma *Webinar*.

ATENÇÃO! Serão realizadas quantas reclassificações forem necessárias para atingir o número de vagas estabelecidas no edital e disposto nas normas do Vestibular 2020.2 do UNIRIOS, até o início das aulas.

E D I T A L – PRESENCIAL Nº 055

O Reitor do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS, credenciado a funcionar como Instituição de Ensino Superior através da Portaria/MEC nº 1.789/2019 – DOU. 21/10/2019, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo – Vestibular 2020.2, na modalidade presencial, dos seus cursos de graduação, constituído de um Concurso Principal e de Processos Seletivos Continuados, caso haja vagas remanescentes, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria 391, de 7 de fevereiro de 2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 e no Parecer nº CP/98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99 e realizado segundo as regras a seguir dispostas – que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1- CURSOS / VAGAS (VESTIBULAR 2020.2/ENEM/PROUNI)

As vagas serão preenchidas, parte através das provas do **Processo Seletivo – Vestibular 2020.2 Presencial** e um percentual a ser definido pelo MEC destinado aos alunos selecionados através do ENEM para o Programa Universidade para Todos – PROUNI, sendo estas acrescidas às vagas totais dos cursos.

1.1- Dos cursos:

| CURSOS | VAGAS – VESTIBULAR 2020.2 | |
|--------------------------------|---------------------------|------------|
| | TURNO / CÓDIGO | |
| | TARDE- 1 | NOITE- 2 |
| ADMINISTRAÇÃO | - | 80 |
| BIOMEDICINA | - | 40 |
| DIREITO | - | 50 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) | - | 40 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) | - | 40 |
| ENFERMAGEM | - | 40 |
| FARMÁCIA | - | 40 |
| FISIOTERAPIA | - | 40 |
| ODONTOLOGIA | - | 50 |
| PSICOLOGIA | - | 50 |
| SISTEMA DE INFORMAÇÃO | - | 30 |
| TOTAL | - | 500 |

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Não haverá cobrança da taxa de inscrição para o **Processo Seletivo – Vestibular 2020.2 Presencial**.

2.2- As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **via Internet**, de **19/06/2020 a 02/08/2020**, de acordo com estabelecido no calendário constante na página 07, através do site www.unirios.edu.br, onde se encontra disponível para download o Manual do Candidato e edital, para qualquer um dos cursos (Bacharelados e Licenciaturas).

2.3- Fica a critério exclusivo do UNIRIOS a prorrogação das inscrições do **Processo Seletivo – Vestibular 2020.2 Presencial**.

2.4- A inscrição no **Processo Seletivo – Vestibular 2020.2 Presencial** confere ao candidato o direito a duas opções, dentre os cursos relacionados no item 1.

2.5- O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2.6- HABILITADOS À INSCRIÇÃO: poderão inscrever-se os alunos que hajam concluído, no mínimo, o ensino médio ou equivalente. Em caso de equivalência esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente, com comprovação obrigatória até o dia do ato da matrícula.

3- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1- Preenchimento da Ficha de inscrição On-line.
- 3.2- Preenchimento do questionário sociocultural.

4- SISTEMA DE PROVAS

- 4.1- O **Processo Seletivo – Vestibular 2020.2 Presencial** ocorrerá através de uma prova de redação on-line, devendo o candidato realizá-la, ou não, no ato da inscrição.
- 4.2- Havendo algum impedimento quando da realização da inscrição ou da prova, tais como falta de energia, perda de conexão, dentre outros, o candidato poderá recomeçar o processo posteriormente.
- 4.3- A aprovação/classificação do candidato só poderá ser processada mediante a finalização da inscrição e realização da prova.

5- COMPOSIÇÃO DA PROVA/REDAÇÃO

- 5.1- Redação constará de uma questão discursiva que exigirá a demonstração da capacidade do candidato de se expressar livremente, através do pensamento estruturado, com clareza e coesão.
- 5.2- O desenvolvimento do tema da redação deverá ser em prosa dissertativa, com um mínimo de 20 linhas.
- 5.3- A redação valerá o equivalente a 100 (cem) pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Coesão:

- Emprego da morfologia e sintaxe – 25 pontos
- Ortografia – 12,5 pontos
- Pontuação – 12,5 pontos

Coerência:

- Clareza nos conceitos – 25 pontos
- Superestrutura – 25 pontos

OBS.: Não será admitida revisão ou vista de prova.

6 - LOCAL DA PROVA

A prova estará disponível **através do site www.unirios.edu.br**, mediante autenticação do candidato, com seu login e senha.

7- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1- No ato da inscrição, o candidato indicará os dois cursos escolhidos, como primeira e segunda opção.
- 7.2- Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas na redação dentro do número de vagas oferecidas para os cursos e os turnos escolhidos. Em caso de notas coincidentes, o desempate será realizado considerando o candidato de maior idade cronológica.
- 7.3- Caso existam vagas remanescentes, serão realizadas reclassificações, por ordem dos pontos obtidos pelo candidato, obedecendo às opções de curso e turnos. O preenchimento de tais vagas observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo os mesmos ficarem atentos às possíveis convocações.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado quando:

- 8.1- Deixar de realizar à prova, independente do motivo alegado.
- 8.2- Redigir a redação fora do tema proposto.
- 8.3- Elaborar a redação em forma de verso.
- 8.4- Obter resultado menor que 25 (vinte e cinco) pontos na redação.
- 8.5- Usar de meio fraudulento na inscrição, na realização da redação ou tentar fazê-lo, ou ainda violar alguma das normas do edital e/ou manual do candidato.
- 8.6- Deixar de efetuar a matrícula na data aprazada.
- 8.7- Não apresentar a documentação no ato da matrícula.

Atenção!! Em qualquer caso, será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação (Portaria/MEC nº 391/2002).

9- DAS MATRÍCULAS

- 9.1- O resultado do **Processo Seletivo - Vestibular 2020.2 Presencial**, será divulgado em até 24 horas após a efetivação da inscrição e realização da prova no site do UNIRIOS: www.unirios.edu.br.
- 9.2- O candidato classificado fará sua matrícula através do **aplicativo do UNIRIOS (disponível nas lojas oficiais - Android ou iOS), ou pelo site institucional www.unirios.edu.br**.
- 9.3- Na matrícula, o candidato deverá **anexar, legivelmente**, a seguinte documentação:
 - a) histórico escolar do Ensino Médio, ou declaração de conclusão de curso (documento provisório);
 - b) certificado de conclusão do Ensino Médio, diploma (curso técnico), para aqueles cujo o histórico escolar não possua, no verso, o certificado de conclusão;
 - c) carteira de identidade;
 - d) CIC/CPF;
 - e) título de eleitor;
 - f) certificado de reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
 - g) certidão de nascimento ou casamento;
 - h) foto 3x4;
 - i) comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou correspondência bancária);
 - j) cópia de comprovante(s) de renda (será submetido a consulta no Cadastro ou Serviço de Proteção ao Crédito);
 - k) caso o aluno não seja o próprio responsável financeiro, é necessário anexar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e de rendimentos do Responsável Financeiro;

OBS.:

- **TODOS OS ANEXOS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS.**
- **OS ORIGINAIS DE TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS À SECRETARIA ACADÊMICA DO UNIRIOS PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO/CONFERÊNCIA, CONFORME CALENDÁRIO DO VESTIBULAR 2020.2 (PÁGINA 07).**

- 9.4- Os candidatos classificados que concluíram o Ensino Médio em outro país, na matrícula, será exigida a equivalência declarada pelo Conselho Estadual de Educação competente, aceitando-se o protocolo.
- 9.5- A exigência da apresentação da prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente será feita no ato da matrícula, conforme Parecer CNE/CP nº 98/99, do Conselho Nacional de Educação e publicada no DOU de 29/07/99.
- 9.6- O candidato que cursa ou cursou outras Instituições de Ensino Superior deverá apresentar para análise, no ato da matrícula, objetivando isenção de disciplina(s):

- a) histórico escolar completo;

- b) programas das disciplinas cursadas;
- c) comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso.

9.7- Na Secretaria e no site do UNIRIOS encontram-se todas as informações sobre os seus cursos, de acordo com o que determina a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

9.8- Serão realizados quantos processos seletivos forem necessários para preenchimento das vagas existentes.

10- DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1- A reclassificação realizar-se-á por ordem dos pontos obtidos pelo candidato na redação, obedecendo às opções de curso e turnos.

10.2- Os editais de reclassificação serão divulgados no site do UNIRIOS: www.unirios.edu.br.

OBS.: a) Os reclassificados deverão efetuar a matrícula através do aplicativo do UNIRIOS ou pelo site www.unirios.edu.br, que obedecerá às instruções referentes à documentação explicitada no item 9 deste Edital.

b) A não realização da matrícula do candidato implicará na perda da vaga.

10.3- Após a publicação dos editais de reclassificação, caso ainda existam vagas remanescentes, serão preenchidas, observando-se rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo os candidatos ficarem atentos para as possíveis convocações.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O **Processo Seletivo – Vestibular 2020.2 Presencial** obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às mesmas da Legislação Federal pertinente e às normas contidas no Edital e no Manual do Candidato, importando a inscrição do candidato a aceitação dessas normas.

11.2- O **Processo Seletivo - Vestibular 2020.2 Presencial** de que trata este Edital e o Manual do Candidato, é válido apenas para o **segundo semestre letivo de 2020**.

11.3- As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato – **Processo Seletivo – Vestibular 2020.2 Presencial** e nas instruções da prova constituem normas que complementarão o presente edital.

11.4- A efetivação e formalização da inscrição só estará concluída com recebimento do comprovante de inscrição pelo candidato com mensagem eletrônica de conclusão do processo.

11.5- O pagamento da matrícula não confere direito adquirido, se o candidato classificado deixar de cumprir quaisquer das exigências do Edital ou do Manual do Candidato.

11.6- **A instituição poderá deixar de oferecer o curso cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 30 (trinta). Caso isto ocorra, o candidato será convidado a fazer uma nova opção.**

11.7- Os candidatos classificados no **Processo Seletivo Vestibular 2020.2** e matriculados serão divididos em grupos de até 50 alunos para aulas teóricas, e em aulas práticas e/ou laboratório, haverá divisão dos grupos.

11.8- O valor total semestral dos serviços educacionais, quantidade de parcelas e valor das parcelas para os cursos oferecidos pelo UNIRIOS, encontra-se na tabela a seguir:

| CURSOS | Valor em 6 Parcelas** (Matrícula + 5 Parcelas) | | Valor Semestre* | |
|------------------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| | Original | Desconto Adimplência | Original | Desconto Adimplência |
| Administração | 872,00 | 699,00 | 5.232,00 | 4.194,00 |
| Biomedicina | 1.365,00 | 1.250,00 | 8.190,00 | 7.500,00 |
| Direito | 1.239,00 | - | 7.434,00 | - |
| Educação Física | 824,00 | 699,00 | 4.944,00 | 4.194,00 |
| Enfermagem | 1.365,00 | 1.250,00 | 8.190,00 | 7.500,00 |
| Psicologia | 1.365,00 | 1.250,00 | 8.190,00 | 7.500,00 |
| Sistemas de Informação | 966,00 | 699,00 | 5.796,00 | 4.194,00 |
| Odontologia | 2.489,00 | - | 14.934,00 | - |
| Farmácia | 1.250,00 | - | 7.500,00 | - |
| Fisioterapia | 1.250,00 | - | 7.500,00 | - |

* O valor da semestralidade e das parcelas apresentados acima, correspondem ao total de créditos e disciplinas ofertados para cada período letivo conforme a matriz curricular de cada curso. Caso o total de créditos ou disciplinas sejam diferentes do proposto na matriz curricular, o valor da semestralidade e das parcelas sofrerá variação.

** Por força da Legislação, a mantenedora do UNIRIOS adota o regime de COMPETÊNCIA para contabilização de suas receitas e custos; sendo assim, os alunos que efetuarem matrícula após o mês de julho/2020 terão o valor da semestralidade de seu curso dividido pelo número de meses restantes até o final do período letivo. Caso optem pela divisão da semestralidade em 6 vezes, as parcelas dos meses vencidos deverão ser pagas no ato da matrícula.

Nos pagamentos realizados até o 1º dia útil do mês de vencimento do boleto incidirá o desconto adimplência de 10%.

A t e n ç ã o !! : A primeira parcela será paga no ato da MATRÍCULA, e as 5 (cinco) restantes nos meses subsequentes, com vencimentos até dia 10 (dez) de cada mês, sem o desconto de adimplência.

11.9- Não haverá desconto para a matrícula dos alunos novatos, salvo participantes de campanhas comerciais ou oriundos do Quero Bolsa.

11.10- O pagamento das parcelas poderá ser efetuado com DINHEIRO, BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO de DÉBITO/CRÉDITO.

11.11- O UNIRIOS se reserva ao direito de reajustar os valores dos encargos educacionais, no caso de ocorrerem alterações nos custos incorridos em razão de mudanças na política econômica, financeira e salarial, a fim de manter o equilíbrio contratual, sendo que, caso ocorra tal hipótese, o valor será cobrado e discriminado nos boletos bancários e terá vigência até que outro ato oficial venha substituí-lo ou extingui-lo.

11.12- O aluno poderá desistir oficialmente do curso, após a matrícula, desde que esteja com as parcelas atualizadas, e que o contratante comunique por escrito à secretaria geral, através do Protocolo sua decisão. Caso se afaste do curso sem solicitar seu desligamento, ficará devedor das parcelas referentes ao semestre letivo da matrícula, podendo a instituição acioná-lo juridicamente para receber o respectivo crédito.

11.13- O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo, terá direito ao crédito de 70% do valor pago (primeira parcela). A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.

11.14- Os boletos das mensalidades subsequentes a matrícula (1ª parcela) serão disponibilizados no Portal Educacional do UNIRIOS. É de inteira responsabilidade do contratante a impressão dos boletos pelo Portal Educacional.

11.15- A Política de Descontos está definida no Regulamento do PROEDUC, conforme Resolução – OSETE Nº 001/2020, disponível no site: www.unirios.edu.br e no Departamento Financeiro do UNIRIOS.

11.16- A concessão de Bolsa Auxílio, atende às normas e critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Bolsa de Estudo do UNIRIOS, sendo ofertadas mediante Edital próprio, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Entidade Mantenedora.

11.17- As bolsas e/ou os descontos não podem ser cumulativos, devendo o responsável financeiro optar pelo benefício de seu interesse.

11.18- O(s) desconto(s) ou bolsa de estudo que incidam sobre o valor da parcela da semestralidade, quando concedido, só terá(ão) validade para pagamentos efetuados até o 1º dia útil do mês do vencimento de cada parcela. Após essa data a mensalidade será cobrada no seu valor integral, conforme a Política de Descontos, acrescida dos encargos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.19- O aluno classificado no Processo Seletivo – Vestibular 2020.2 somente poderá se matricular no turno e curso para o qual foi aprovado. Em princípio, somente poderá pleitear mudanças de turno, após cumpridas todas as disciplinas do 1º e 2º períodos.

11.20- Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão Permanente do Vestibular.

11.21- A aula inaugural será realizada dia **03/08/2020**, às **19h**, no Auditório da Centro Universitário do Rio São Francisco, ou em outro local indicado pelo UNIRIOS. Em virtude da Pandemia da COVID-19, caso não haja o retorno das aulas presenciais a aula inaugural será realizada por meio de uma **Webinar**.

11.22- Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer CNE/CP nº 98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.

11.23- As aulas serão ministradas nas salas, ou em locais que o UNIRIOS indicar, de segunda a sexta-feira e aos sábados, tendo em vista a natureza do conteúdo e da metodologia pedagógica utilizadas.

11.24- Em virtude da Pandemia da COVID-19, caso não haja o retorno das aulas presenciais, as mesmas serão ministradas de maneira on-line seguindo as orientações dos Órgãos Oficiais (Federal, Estadual e Municipal).

Paulo Afonso-BA, 19 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR 2020.2

**JACSON GOMES DE OLIVEIRA
GILBERTO SÉRGIO GOMES DE OLIVEIRA
FERNANDA RAFAELA FERNANDES DOS SANTOS
HUGO LEONARDO MOREIRA LIMA**

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SÓCIO CULTURAL

1. Estado civil:

Solteiro Casado Outros

2. Qual a sua ocupação?

- Estudante
 Desempregado (a)
 Funcionário (a) público (a)
 Funcionário (a) de empresa particular
 Empresário (a)
 Profissional liberal (a)
 Aposentado (a) / Pensionista

3. Qual a sua renda familiar mensal?

- Até um salário mínimo
 De um a dois salários mínimos
 De dois a três salários mínimos
 De três a cinco salários mínimos
 De cinco a dez salários mínimos
 Acima de salários mínimos

4. Com quem você mora?

- Com minha família Com parentes
 Com amigos Sozinho

5. Qual é o principal meio de comunicação pelo qual se mantém informado sobre os eventos/atividades na sua cidade ou região?

- Rádio
 Televisão
 Outdoor
 Cartaz
 Panfleto
 Carro de som
 Mala direta impressa
 Torpedo marketing
 Painel de LED externo
 E-mail marketing
 Site: Qual? _____
 Jornal impresso: Qual? _____
 Blog: Qual? _____
 Redes Sociais: Facebook, Twitter, Instagram, WhatsApp

6. Qual o fator principal que influenciou a sua escolha do curso superior?

- Mais chances no mercado de trabalho
 Importância p/ desenvolvimento da região
 Conciliação com o trabalho atual
 Expectativas de boa remuneração
 Permite conciliar estudo-trabalho
 Afinidade com o curso (vocação)
 Inexistência do curso preferido
 Curso de pouca exigência e fácil conclusão
 Dá grande prestígio social
 Outro: _____

7. De um modo geral, qual é a sua avaliação do UNIRIOS?

- Ótima
 Boa
 Regular
 Ruim
 Péssima

8. Por que decidiu fazer o Vestibular do UNIRIOS?

- Credibilidade da Instituição
 Localização
 Única Instituição que oferece o curso
 Dificuldade de estudar em outra IES
 Recomendação de parentes e/ou amigos
 Expectativa de ensino de qualidade
 Valor das Mensalidades
 Outras:
- _____
- _____

9. Qual o meio de transporte que usaria para ir para o UNIRIOS?

- Carro próprio
 Ônibus Estudantil
 Carona
 Moto
 Transporte coletivo de linha
 Outro

10. Pretende se inscrever em qual programa de bolsa estudantil?

- Nenhum
 FIES
 ProUni
 Crédito Universitário Bradesco
 Rede Conveniada: Qual?
- _____

11. Você fez a prova do ENEM?

- Sim
 Não